



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

**CHAMADA PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE TURNO DE INGRESSO NOS
BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES OFERECIDOS PELA UFABC**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o disposto na Resolução ConsEPE Nº 114, publicada no Boletim de Serviço da UFABC em 21/09/2011, torna público o presente Edital para disciplinar a transferência interna de turno de ingresso nos bacharelado interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

1.Apresentação

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno de ingresso* nos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC (a saber, Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Bacharelado em Ciências e Humanidades), em conformidade com a Resolução ConsEPE Nº 114, publicada no Boletim de Serviço de 21/09/2011.

2.Vagas e Inscrições

2.1 A divulgação da quantidade de vagas disponíveis para a transferência em cada turno, conforme o câmpus e o ano de ingresso, será feita na data de 06/02/2012.

2.1.1 A princípio, serão disponibilizadas as vagas remanescentes dos processos de ingresso para 2009 (Edital PS 01/08), 2010 (Edital Nº 160/2009) e 2011 (Edital Nº 165/2010).

2.2 A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 08/02 e 11/02 na secretaria acadêmica de graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, em que será especificado o turno de sua predileção.

2.3 O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno quando a vacância coincidir

com seu câmpus e ano de ingresso.

2.4 Haverá dois regimes de classificação para o processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

2.5 No regime de *prioridade*, as vagas disponíveis serão preenchidas, *prioritariamente*, conforme necessidade justificada do aluno, em razão de trabalho ou de estágio – mediante documentação comprobatória.

2.5.1 Caso o número de solicitações em conformidade com o item 2.5 seja superior ao número de vagas oferecidas, os alunos serão classificados de acordo com o grau decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA).

2.5.1.1 Uma vez esgotadas as vagas, conforme o disposto no item 2.5.1, o processo estará encerrado para o regime de *prioridade*.

2.5.1.2 Os alunos de *prioridade* que não forem contemplados em seu regime participarão da etapa seguinte, em regime de *ampla concorrência*, mas em condições de igualdade com os demais alunos.

2.5.2 Concluído o regime de *prioridade*, o processo prosseguirá para o regime de *ampla concorrência*, ou seja, para os casos em que não haja justificativa conforme previsto no item 2.5.

2.5.2.1 As vagas que porventura estejam disponíveis serão preenchidas conforme o grau decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) do aluno.

2.5.3 Em quaisquer casos de empate, será utilizado o Coeficiente de Progressão (CP) do aluno, conforme o grau decrescente.

2.6 Poderão ser redistribuídas as vagas oriundas da troca de turno efetivada pelos termos deste edital – sendo preenchidas conforme o mesmo critério explicitado nos itens e subitens de 2.5, sucessivamente, até o esgotamento ou do número de manifestações de interesse pela troca, ou do número de vagas disponibilizadas.

2.7 Serão aceitos como documentação comprobatória (segundo exigência do item 2.5):

a) Contrato de trabalho (temporário, com prazo determinado ou indeterminado), em que conste CNPJ e a identificação nominal de ambos – empregador e empregado;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;

c) Contrato de Estágio (temporário, com prazo determinado ou indeterminado), em que conste CNPJ e a identificação nominal de ambos – ofertante e estagiário.

2.7.1 É necessária a apresentação tanto do original quanto da cópia de todo e qualquer documento apresentado – a fim de que seja feita a conferência de autenticidade.

2.7.2 Caso julgue necessário, a UFABC poderá proceder à investigação de autenticidade posterior desses mesmos documentos.

3.Resultado

3.1 Na data de 05/03/2012 será publicada a lista dos alunos inscritos e o resultado do pedido pela

troca de turno.

3.2 Após a publicação do resultado, os alunos terão 2 dias letivos para interpor recurso (06 e 07/03/2011).

3.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão de Graduação.

3.4 O resultado dos recursos, bem como o resultado final do processo, será divulgado na data de 16/03/2012.

4. Disposições Finais

4.1 Transferências de câmpus e/ou de curso NÃO serão objetos deste edital.

4.2 Após o encerramento do período de manifestação de interesse, os alunos que a houverem protocolado NÃO poderão desistir do processo de transferência.

4.3 O aluno só poderá realizar uma troca de turno durante o Bacharelado Interdisciplinar que estiver cursando.

4.4 Uma vez que o aluno seja contemplado pela transferência de turno, seu registro no turno de destino será válido a partir da matrícula para o 2º quadrimestre de 2012, prevista para ocorrer entre 22 e 26 de março deste ano – conforme calendário acadêmico.

4.5 A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

4.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE CONSONNI

Pró-Reitora de Graduação em exercício